

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito de Chapecó e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso VIII do Estatuto Social.

RESOLVE

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1 de 7 de Janeiro de 2015 que reconhece a equivalência dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal exclusivamente dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

CONSIDERANDO o Decreto 10.032 de 1º de Outubro de 2019 que altera o anexo ao Decreto nº 5.741 de 30 de Março de 2006 para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 29 de 23 de Abril de 2020 que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal inspecionado por consórcio público de Municípios.

- **Art. 1º.** Ficam estabelecidos os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente CIDEMA.
- §1º A área de atuação do CIDEMA corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados.
- §2º Os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção municipal vinculado ao CIDEMA, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 2º desta Resolução, poderão ser comercializados nos territórios dos Municípios consorciados de mesma unidade da Federação daquele que mantém o registro do produto.

http://cidema.sc.gov.br



- **Art. 2º**. Os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação do CIDEMA são:
- I estabelecimentos e produtos registrados nos serviços de inspeção municipal vinculados ao CIDEMA devem estar cadastrados e atualizados no sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA;
- II os serviços de inspeção devem encaminhar ao CIDEMA as informações cadastrais, citadas abaixo, referentes aos estabelecimentos registrados no âmbito do serviço de inspeção municipal (S.I.M.):
- a) CNPJ ou CPF do estabelecimento;
- b) nome do estabelecimento e nome fantasia;
- c) endereço completo da sede do estabelecimento, telefone e endereço de e-mail;
- d) nome do responsável pelo estabelecimento;
- e) CPF do responsável pelo estabelecimento;
- f) número de registro do estabelecimento;
- g) número do processo de registro do estabelecimento;
- h) data do registro do estabelecimento;
- i) classificação do estabelecimento;
- j) espécie animal; e
- I) capacidade de produção do estabelecimento.
- §1º As informações encaminhadas pelo serviço de inspeção serão cadastradas pelo CIDEMA no sistema eletrônico disponibilizado pelo MAPA;
- III o produto de origem animal inspecionado pelo serviço de inspeção vinculado ao CIDEMA deve:
- a) estar devidamente registrado;
- b) estar rotulado com as informações abaixo, sem prejuízo das demais especificidades regulamentares vigentes:
- 1. identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma 'CIDEMA SC', com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção;

http://cidema.sc.gov.br



2. denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço da sede e data do cadastro do CIDEMA junto ao MAPA. Essas informações devem estar legíveis e localizadas logo abaixo da sigla 'CIDEMA -SC', conforme o modelo abaixo:



Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente CNPJ: 03.455.536/0001-90 Av. Getúlio Vargas Nº 571 S-Centro-Chapecó-SC Data de cadastro: 30/04/2020

- 3. código de barras do produto.
- § 2º A identificação do consórcio deve estar impressa junto à logomarca do serviço de inspeção e posicionada em local de fácil visualização.

Chapecó, SC, 14 de julho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON Prefeito de Chapecó-SC Presidente do CIDEMA